



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RETIFICADO				
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)				
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA				
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
1º QUADRIMESTRE DE 2024				
I - COMPARATIVOS:		Valores expressos em R\$		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
	348.773.687,62		355.958.522,06	
DEPÓSITOS TOTALS COM PESSOAL	2.952.556,85	0,85	3.754.217,52	1,06
Limite Prudencial- 85% - (par. 6º, art. 22)	19.890.214,20	5,70	20.291.938,55	5,70
Limite Máximo - (art. 23)	22.526.541,26	6,00	21.359.935,32	5,80
LIMITE DE AUMENTO (%)	19.833.687,13	5,40	19.223.941,79	5,40
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				
III - DEMONSTRATIVOS				
Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$			
Caixa	0,00			
Bancos - C/Movimento	0,00			
Bancos - C/Vinculadas	0,00			
Aplicações Financeiras	0,00			
Subtotal	0,00			
(-) Deduções	0,00			
Valores comprometidos até 31/12	0,00			
Total das disponibilidades	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar				
Processados	0,00			
Não Processados	0,00			
Total da Inscrição	0,00			

Pirassununga/SP, em 27 de Maio de 2024

Vitor Naresi Netto
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangaro Pessin
Analista Legislativo Contador
CRC: 01SP248737/0-9

Amanda Amaris Silva
Analista Legislativo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)				
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA				
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
1º QUADRIMESTRE DE 2024				
I - COMPARATIVOS: Valores expressos em R\$				
	3º QUADRIMESTRE 2023		1º QUADRIMESTRE 2024	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	%	R\$	%
DEPESAS TOTAIS COM PESSOAL	2.952.556,85	8,85	3.704.317,52	1,04
Limite Prudencial - 95% - (par. 6º art. 22)	19.890.214,20	5,70	20.281.838,06	5,70
Limite Máximo - (art. 22)	20.826.541,20	6,00	21.359.895,32	6,00
LIMITE DE ALERTA (X)	18.833.887,13	5,40	19.223.841,75	5,40
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				

III - DEMONSTRATIVOS	
Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções	
Valores comprometidos até 31/12	0,00
Total das disponibilidades	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição	0,00

Pirassununga/SP, em 27 de Maio de 2024


Vitor Naresi Netto
 Presidente da Câmara Municipal


Mauro Zangaro Pessin
 Analista Legislativo Contador
 CRC: 01SP248737/0-9


Amanda Amaris Silva
 Analista Legislativo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (Artigo 22, Artigo 59, Parág. 1º, Incisos II e IV e Parág. 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024

DESPESAS COM PESSOAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
Despesas com Pessoal Ativo	126.247,87	130.758,44	186.276,08	150.305,33	177.101,58	182.479,87	294.833,01	205.182,60	231.070,28	255.319,17	264.958,67	495.158,95	2.699.691,85
Mão de Obra Terceirizada													
Encargos Sociais	38.701,10	34.852,98	43.231,22	36.115,71	53.978,52	11.515,67	99.356,10	34.883,97	74.905,08	38.466,71	39.304,02	98.372,27	603.683,35
Inativos	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	60.334,52	30.167,26	33.566,38	30.167,26	30.167,26	30.167,26	395.573,50
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais no Período													0,00
Outras despesas com pessoal	1.461,80	1.254,85	2.652,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,82
SUBTOTAL	196.578,03	197.033,53	262.326,73	216.588,30	261.247,36	224.162,80	454.523,63	270.233,83	339.541,74	323.953,14	334.429,95	623.698,48	3.704.317,52

(-) DEDUÇÕES (Parág. 1º do Art. 19)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto					TOTAL
Indenizações por Demissão (Inc. I)													
Incentivos à demissão voluntária (Inc. II)													
Decisão Judicial Competência Anterior (INC)													
Inativos e Pensionistas (Inc. VI)													
SUBTOTAL													
TOTAL GERAL	196.578,03	197.033,53	262.326,73	216.588,30	261.247,36	224.162,80	454.523,63	270.233,83	339.541,74	323.953,14	334.429,95	623.698,48	3.704.317,52

Pirassununga/SP, em 27 de Maio de 2024

Vitor Naresi Netto
Presidente da Câmara

Mauro Zangaro Pessin
Analista Legislativo Contador
CRC: 01SP248737/0-9

Amanda Amaris Silva
Analista Legislativo Controle Interno

Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 375/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Exonerar, a partir de 03 de junho de 2024, Senhor LEONARDO LINDMAN CARVALHO do cargo comissionado de assessor parlamentar, mantendo-se o cargo de origem para todos os fins. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 03 de junho de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, Wellington Luis Crintra de Oliveira - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi - Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Reabertura da Dispensa nº 040/2024. Processo Administrativo nº 568/2024. Dispensa Eletrônica nº 040/2024. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 40mpa e Aluguel de bomba para escadaria de águas pluviais do Jd. São Valentim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 03 de junho de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 04 de junho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 07 de junho de 2024. Pirassununga 03 de junho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 5876/2023. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado, Ateliê da Música representada por Fabiana Malaman. Objeto: Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada o uso de área pública consistente na utilização do auditório do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguás, nº 2014, Jardim do Lago, neste Município, com a finalidade específica da realização do Concerto Beneficente/Homenagem às Mães, no dia 26 de

maio de 2024, das 15h00 as 17h00 para montagem, das 17h00 as 18h30 para passagem de som e apresentação a partir das 19h30. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 26 de maio de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 ENCARREGADO DE SETOR – TRANSPORTES INTERNOS

Fica convocado o candidato **José Ricardo Parro – Inscrição nº 8850003716**, classificado em 2º lugar para o emprego permanente de Encarregado de Setor – Transportes Internos, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fins de eventual contratação. Pirassununga, 03 de junho de 2024

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Fica convocado o candidato **Ademir Tolentino – Inscrição nº 8870000648**, classificado em 2º lugar para o emprego permanente de Técnico em Segurança do Trabalho, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fins de eventual contratação. Pirassununga, 03 de junho de 2024.

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2634/2024 Data de Protocolo: 18/04/2024 CEVS: 353930101-325-000001-1-6 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: PROTETIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF:

Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

05.807.702/0001-03 Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 530 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-125 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CESAR MARTINS ALMEIDA CPF: 01260322890 Resp. Técnico: JOSÉ PAULO ROCHA PEREIRA PINTO CPF: 35977562802 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365163 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0002963/2024 Data de Protocolo: 07/05/2024 CEVS: 353930101-750-000031-1-5 CEVS: 353930101-864-000331-1-1 CEVS: 353930101-750-000031-1-5 Data de Validade: 24/05/2025 Razão Social: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ/CPF: 63.025.530/0097-56 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE , 225 Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-900 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO AMBROSIO CPF: 25539715837 Resp. Técnico: MARCUS ANTONIO ROSSI FELICIANO CPF: 04694644610 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:17595 UF:RS O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0002963/2024 Data de Protocolo: 07/05/2024 CEVS: 353930101-750-000031-1-5 CEVS: 353930101-750-000031-1-5 CEVS: 353930101-750-000031-1-5 Data de Validade: 24/05/2025 Razão Social: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ/CPF: 63.025.530/0097-56 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE , 225 Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-900 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO AMBROSIO CPF: 25539715837 Resp. Técnico: MARCUS ANTONIO ROSSI FELICIANO CPF: 04694644610 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:17595 UF:RS O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 55/2024 de 24/05/2024, expedido contra BRUNO GABRIEL LEME CPF 464.537.518-01 , residente à RUA RUA DR. MEN XAVIER DA SILVEIRA, 286. JARDIM CACHOEIRA, CEP: 13641-005. PIRASSUNUNGA - SP Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA-DITÃO, 700 TERRAZUL BA - CEP: 13638-452**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2896/2024 Data de Protocolo: 02/05/2024 CEVS: 353930101-477-000091-1-3 Data de Validade: 27/05/2025 Razão Social: THAIS ISEPPE ARNONI DE GODOY LTDA CNPJ/CPF: 28.709.074/0001-10 Endereço: Rua ANTENOR BENINTENDI, 891 Jardim Ferrarezzi Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13636-152 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS ISEPPE ARNONI DE GODOY CPF: 39109644865 Resp. Técnico: THAIS ISEPPE ARNONI DE GODOY CPF: 39109644865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85877 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 56/2024 de 03/06/2024, expedido contra ANGELO ANTONIO SPINELLI CPF 197.299.288-00 , residente à RUA RUA DR. MEN XAVIER DA SILVEIRA, 286. JARDIM CACHOEIRA, CEP: 13641-005. PIRASSUNUNGA - SP Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção,

Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA GENERAL LUIZ BARBEDO, 339 VILA SANTA TEREZINHA - CEP: 13636-000**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.630, DE 3 DE JUNHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2364, de 9 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.353/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) visando atendimento das despesas com aquisições de materiais de consumo e serviços para a Secretaria Municipal de Educação, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 1.250.000,00

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 1.250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.631, DE 3 DE JUNHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2256, de 5 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.354/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 44.50.42 para a Natureza da Despesa 33.50.43 - Emenda Impositiva nº 35/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2371 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000236 - Subvenção Social - R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2371 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000236 - Auxílios Despesas de Capital - R\$ 70.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.632, DE 3 DE JUNHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2236, de 5 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.355/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a



Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 138/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000175 - Auxílios Despesas de Capital - R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000175 - Subvenção Social - R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.633, DE 3 DE JUNHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2527, de 15 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.356/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 136/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 1002026 - Auxílios Despesas de Capital - R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 -

Código de Aplicação 5000101 - Subvenção Social - R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 378/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4384, de 17 de agosto de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 215/2024, para averiguações quanto à responsabilidade pela má conservação do veículo, ou quanto a possível negligência do condutor que, "antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, deve verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório" (art. 27 do CTB), ocasionando em infração de trânsito aplicada em veículo da frota municipal placa GIK 0J76, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 379/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 63/2024, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria,

Pirassununga, 03 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor municipal Davidson Diego Fiorelli, RG nº 46.666.854-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 380/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 8 de setembro de 2022, com a servidora Marina Sílvia Zan Siqueira Magnabosco, RG nº 40.108.719-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor Substituto, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 381/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor Alceu Dyonisio Pinheiro, RG nº 23.190.986-X - SSP/SP e CPF nº 062.969.568-78, ocupante do emprego permanente mensalista de Varredor, tendo em vista a aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 382/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna no 321/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar, a partir desta data, os efeitos da designação da Professora Eliana Vianna de Souza Lima Sundfeld, RG nº 23.907.424-5 - SSP/SP, para as funções de Professor Coordenador, de que trata o inciso X da Portaria no 126, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 383/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna no 322/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar, a partir desta data, os efeitos da designação da Professora Ana Paula Leme Mantoan de Oliveira, RG nº 41.177.339-2 - SSP/SP, para as funções de Professor Coordenador, de que trata o inciso II da Portaria no 126, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

F I M D A E D I Ç Ã O